



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A
(marta.ferreira@esri-portugal.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

12.11.2015

ASSUNTO: **AJUSTE DIRETO P/ “Aquisição de Licenciamento Global de Software SIG, Manutenção, Apoio Técnico e Formação ”**

Atendendo à necessidade de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do processo de revisão do PDM, é imprescindível adquirir o Licenciamento Global de Software SIG, Manutenção, Apoio Técnico e Formação. Assim sendo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a vossa melhor proposta para a aquisição em apreço nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o número de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira, nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara, tomou a decisão de contratar em 12 de novembro de 2015.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

O procedimento adotado é o ajuste direto nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2018 de 29 de Janeiro.

4. Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 19 de novembro do corrente ano.

6. Documentos que constituem a proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir expressos:

- 6.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP)
- 6.2 - O preço, que não deve incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt

8. Preço base

O preço base definido para esta aquisição é de € 44.851,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

9. Serviço a adquirir

O serviço a adquirir é o licenciamento de software SIG, manutenção, apoio técnico e formação, nos termos do caderno de encargos anexo a este convite.

10. Prazo de obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta;

11. Documentos de habilitação

11.1 - O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, documento referido na alínea a) do artigo 81º do mencionado diploma e que constitui o anexo II ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;

11.2 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza de origem, se encontrem redigidos em língua estrangeira, devendo nesse caso, ser acompanhados da tradução devidamente legalizada.

12. Prazo de execução

O prazo de execução será de 36 meses.

13. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

14. Legislação subsidiária

Em tudo o que não se encontre previsto no presente convite do procedimento, é aplicável o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro

(Rui Teixeira)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Caderno de Encargos

Contrato de Licenciamento Global de Software SIG, Manutenção, Apoio Técnico e Formação

PARTE I

CLÁUSULAS LEGAIS

1. Objecto de consulta

- 1.1. Refere-se o presente caderno de encargos ao fornecimento de licenciamento global de software SIG, manutenção, apoio técnico e formação;

2. Condições

- 2.1. O serviço deverá ser executado de acordo com o estipulado nas condições técnicas do presente caderno de encargos

3. Prazo de entrega e Execução

- 3.1. O serviço a realizar no âmbito da presente consulta deverá ser integralmente executado até 3 anos após a data de assinatura do contrato.
- 3.2. A entrega das licenças objeto do presente Caderno de Encargos deverá ocorrer até 15 dias úteis, após a chegada à Esri da adjudicação e respectivos contratos assinados.

4. Valor Base

- 4.1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar é de 44.851,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 4.2. Nos termos do determinado no n.º 9.º do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, este contrato não está sujeito à redução remuneratória
- 4.3. O valor anual a faturar será de 14.950,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Prazo de Pagamento

- 5.1. O pagamento da primeira factura, emitida após assinatura do contrato, deverá proceder-se em 60 dias após a recepção da mesma. As segunda e a terceira facturas, emitidas anualmente 30 dias antes da data de vencimento de cada um dos restantes anos de contrato, deverão ser pagas 60 dias após a sua recepção.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

6. Penalidades

- 6.1. No caso do incumprimento dos prazos fixados no contrato por parte do adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade calculada da seguinte forma: uma multa de 1% do valor total da adjudicação nos primeiros quinze dias de atraso; em cada período de quinze dias subsequente, a multa sofrerá um acréscimo de 3%;
- 6.2. As importâncias devidas pelas penalidades aplicadas serão deduzidas no pagamento, após conclusão dos serviços;
- 6.3. Ao incumprimento por parte do adjudicatário das obrigações emergentes da adjudicação, reserva-se o Município de Caminha o direito exigir indemnização por perdas e danos.

7. Rescisão de contrato

- 7.1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais;
- 7.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na realização dos trabalhos por período superior a 30 dias.

8. Legislação Aplicável

- 8.1. A tudo o que não esteja previsto no presente caderno de encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Código de Procedimento Administrativo, de acordo com a natureza do fornecimento.

PARTE II

CONDIÇÕES TÉCNICAS

- a) Pretende-se com o presente procedimento o fornecimento de:
 - 1 - O licenciamento de software ESRI;
 - 2 - Prestação de serviços de apoio técnico;
 - 3 - Prestação de serviços de formação;

- b) O software a fornecer, deverá responder especificamente às seguintes categorias:



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- ArcGIS Server ou equivalente – Plataforma servidora completa e integrada destinada à construção de aplicações e serviços para a gestão e visualização de dados espaciais, e realização de análise espacial.
- ArcGIS Desktop ou equivalente – Software especializado destinado à construção, manipulação, integração, exploração, análise e apresentação de informação geográfica.
- Extensões ArcGIS Desktop ou equivalente – Estendem as funcionalidades dos produtos ArcGIS Desktop para a realização de tarefas específicas, como o geoprocessamento raster e a análise tridimensional.
- MuniSIG Web ou equivalente - Solução, desenvolvida pela ESRI Portugal, que visa dotar as autarquias de uma plataforma flexível, eficaz e integrada, que responda às necessidades de gestão, disponibilização e partilha de informação geográfica, quer internamente (Intranet), quer para o cidadão (Internet). Lista do software proposto Esri.

c) O fornecimento deverá contemplar de forma ilimitada o licenciamento do seguinte software:

- ArcGIS Desktop ou equivalente – ArcInfo, ArcEditor, ArcView
- ArcGIS Desktop Extensions ou equivalente – 3D Analyst, Spatial Analyst, Geostatistical Analyst, ArcScan, ArcGIS Publisher, Maplex, Network Analyst, ArcGIS Schematics, Job Tracking for ArcGIS (JTX)
- ArcGIS Server ou equivalente – ArcGIS Server (advanced, standard, basic/workgroup, enterprise)
- ArcIMS
- ArcGIS Server extensions ou equivalente – a 3D Analyst, Network Analyst, Spatial Analyst
- ArcGIS Engine Runtime deployments ou equivalente
- ArcGIS Engine Runtime extensions ou equivalente – 3D Analyst, Spatial Analyst, Geodatabase Update, Network Analyst, Arc Schematics and Maplex
- 1 Licença de Esri Developer Network (EDN) ou equivalente

d) Durante o período do contrato, deverão as licenças de MuniWeb, ou equivalente que o Município de Caminha possui, ser actualizadas, nomeadamente:

- MuniSIG Web Back Office
- MuniSIG Web Eploc
- MuniSIG Web GProc
- MuniSIG Web PDM



MUNICÍPIO DE CAMINHA

e) A prestação do serviço deverá ainda incluir, durante o período de vigência do contrato, serviços de apoio técnico e formativo de forma a apoiar localmente a utilização das tecnologias, esclarecer dúvidas técnicas e apoiar no desenho da arquitectura dos sistemas, de forma a maximizar o investimento e com vista à obtenção de ganhos de eficiência.

Assim deverá a Esri no âmbito deste Caderno de Encargos considerar o serviço dos seus técnicos por um período de 15 dias nas instalações da Câmara Municipal de Caminha, sendo estes dias distribuídos por cada ano de vigência do contrato, isto é, 5 dias/ano.

f) A Esri deverá ainda considerar na sua proposta formação **2 (duas) inscrições** numa classe de calendário de formação certificada Esri, por cada ano de vigência do contrato.

g) Caso sejam necessários serviços adicionais para responder às necessidades da Câmara Municipal de Caminha, nomeadamente para desenvolvimento aplicacional, integração de sistemas, instalações de novas versões de software, etc, a Esri Portugal deverá apresentar uma proposta adequada para a sua realização.